

Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal Celso Luiz Marinho Lisboa

Vice Prefeita

Maria de Lourdes do Nascimento

Chefe de Gabinete

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do MunicípioControlador Geral

Rodolfo Claudio da Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Danilo Moreira Lisboa

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretária

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Jailson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

Maria Célia Felix Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretário

Paulo Nelo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Secretária Interina

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Winston José Pessoa Felix

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretário

Walter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Elizabete de Lima Sousa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Danielle da Silva Araújo

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Diretor Executivo do Fundo Previdência

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 008/2020

O Pregoeiro da PMPF, torna que no dia 09/12/2020 às 08h00min, realizará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica sob o sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e material médico hospitalar destinados ao Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Unidades Básicas de Saúde do município de Passa e Fica. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.passaefica.rn.gov.br e licitafacil.tce.rn.gov.br. Informações (84) 3288-2263 (ramal 211) ou e-mail: cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 26 de novembro de 2020.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 5FC027AFD0F49 - Data/Hora Publicação: 26/11/2020 19:10:15

DECRETO

Decreto nº 047

Decreto nº 047, de 26 de novembro de 2020.

Declara situação de emergência no Município de Passa e Fica/RN, afetado pela estiagem e dá providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no art. 7°, VII, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) - MDR;

Considerando que o Rio Grande do Norte e em especial o município de Passa e Fica têm vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 07 (sete) anos consecutivos, sendo interrompido no primeiro semestre de 2018;

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de secas para

Setor Agropecuário do município de Passa e Fica, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

Considerando que o município de Passa e Fica encontra-se em situação de emergência desde o ano de 2012, onde as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do Estado, bem como nos diversos lençóis freáticos do Rio Grande do Norte, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2018;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais. Sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor passa-fiquense a um cenário catastrófico agudizado a cada ano de estiagem;

Considerando que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

Considerando que no primeiro semestre do ano de 2018 ocorreu um regime chuvoso considerado normal, com precipitações na maioria dos municípios do Estado, entretanto, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios no Estado;

Considerando as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), a situação hídrica atual do Rio Grande do Norte continua extremamente crítica, pois, dos 46 (quarenta e seis) reservatórios monitorados no segundo semestre do ano de 2018, 07 (sete) se encontram em volume morto;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2°, "b" e §§ 2° e 4°, e no art. 3°, ambos da Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional/MDR;

CONSIDERANDO AINDA QUE é missão constitucional do gestor municipal adotar medidas saneadoras necessárias no sentido de amenizar situações calamitosas que envolvem a sua jurisdição administrativa,

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 3º da Resolução nº 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016,

DECRETA:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2020, datado de 23 de novembro de 2020, expedido pelo Prefeito Eleito, o senhor Flaviano Correia Lisboa

Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência por Seca", no município de Passa e Fica, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

RESOLVE:

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Passa e Fica poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio à Transição, objetivando ao levantamento da situação da Administração Municipal, notadamente no que se refere aos artigos 4º e 5º da Resolução nº 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016, para efeito da transição de governo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

I – Fernanda Karla Xavier Cerino – Planejamento;

III – Daniel Martins de Oliveira – Administração;

II – Jailson Percílio de Oliveira – Finanças;

IV – Rodolfo Claudio da Silva – Controle Interno;

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 26 de novembro de 2020; 58º da Emancipação Política.

V - Elayne Dinara Cordeiro da Silva - Contabilidade; e

VI - Jailson Floriano do Nascimento - Previdência Própria.

Celso Luiz Marinho Lisboa

Prefeito Constitucional

Art. 2º A Comissão designada no artigo anterior atuará em conjunto e subsidiando os trabalhos da Equipe de Transição de Mandato indicada pelo Prefeito Eleito através do Ofício nº 01/2020, de 23 de novembro de 2020, composta pelos membros:

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 5FC027D169AA5 - Data/Hora Publicação: 26/11/2020 19:10:55

- I José Elson de Lima Alves, advogado;
- II Pedro Augusto Lisboa, engenheiro civil;
- III João Eudes Ferreira Filho, advogado; e
- IV Francisco Dias de Oliveira, contabilista.

PORTARIA

Portaria nº 092/2020-GP

Portaria nº 092/2020-GP, de 26 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Os trabalhos serão coordenados pelo senhor José Elson de Lima Alves, da Equipe do Prefeito Eleito.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN | SEXTA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 | ANO X | EDIÇÃO: 00211

Art. 3º A Comissão de Apoio à Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo, em término de mandato, informar ao Prefeito Eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito Eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Apoio à Transição terão início no dia 30 de novembro de 2020 e se encerrarão com a entrega de Relatório Técnico Conclusivo ao Prefeito Eleito e ao Prefeito atualmente em exercício, o que deverá ocorrer até, no máximo, o décimo quinto dia útil após a posse do Prefeito Eleito.

Art. 5º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 5FC028184082D - Data/Hora Publicação: 26/11/2020 19:12:07



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente Presidente

David da Silva Araújo

Vice Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Primeiro Secretario

Alexandre Alves da Silva

Segundo Secretário

José André

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa

Presidente

José André

Relator

Fernando Nogueira

Membro

João Soares de Melo

Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Rivaldo Terto

Membro

José André

Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Diogenis Fonseca Ferreira

Membro

Fernando Nogueira

Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos

Presidente

EDSON Pereira Padilha

Relator

Maria Eliete Borges

Membro

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020